



LEI COMPLEMENTAR Nº. 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o anexo I e II da Lei Complementar 003/2022 que dispõe sobre a nomenclatura e remuneração dos cargos da estrutura administrativa do SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO para **DIRETOR FINANCEIRO**.

Art. 2º. A tabela de remuneração das simbologias de que trata esta Lei, será assim definida:

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
1	Diretor Geral	DI	R\$ 8.500,00
1	Assessor Jurídico	DNS - 1	R\$ 3.000,00
2	Responsável Técnico	DNS - 2	R\$ 2.800,00
1	Contador	DNS - 2	R\$ 2.800,00
1	Diretor Financeiro	DAS - 1	R\$ 4.500,00
1	Coordenador Operacional	DAS - 2	R\$ 3.000,00
1	Coordenador de Atendimento e Relacionamento com os Clientes	DAS - 3	R\$ 2.700,00
1	Chefe do Controle de Qualidade	DAS - 4	R\$ 2.300,00
2	Fiscal de Operações de Campo	DAS - 4	R\$ 2.300,00
5	Assessor Técnico Administrativo	DAS - 5	R\$ 2.150,00
5	Assessor Técnico Operacional	DAS - 6	R\$ 1.750,00
2	Assessor Técnico de Controle de Qualidade da Água	DAS - 7	R\$ 1.900,00





Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas somente as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 30 de janeiro de 2025


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a Lei Complementar nº. 014, de 30 de janeiro de 2025 que "**Altera o anexo I e II da Lei Complementar 003/2022 que dispõe sobre a nomenclatura e remuneração dos cargos da estrutura administrativa do SAAE e dá outras providências**", foi publicada conforme a Lei Orgânica Municipal, bem como foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, ANO XV | Nº 3642, pág. 61, em 31 de janeiro de 2025.

Pindoretama/CE, aos 31 de janeiro de 2025.

PEDRO EVILSON DA SILVA JUNIOR
Procurador-Geral - OAB/CE 24.054
Portaria nº. 013/2025

